

- c) Eduardo Pereira Duarte - Engenheiro Civil
- d) Leandro Taveira Lima - Engenheiro Civil
- e) Marcio Eli Melo Ferreira - Superintendente De Transportes
- f) Deise Cristina Orso Schuch - Nutricionista
- g) Elizete Paulista Castro Pires - Assessor De Apoio Pedagógico
- h) Franciele Regina Galdino Siviero - Psicóloga
- i) Janaina Ribeiro De Souza - Coordenadora De Esporte
- j) Josimar Campozano - Coordenador De Cultura
- k) Maria Paula De Campos - Enfermeiro
- l) Natalia Gomes De Souza Zauchin - Farmacêutico Bioquímico
- m) Neli Cristiane De Moraes Oliveira - Assistente Social
- n) Simone Maria De Alencar - Enfermeiro
- o) Simone Vilela De Jesus Floriano - Farmacêutico Bioquímico

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.580, de 09 de janeiro de 2025;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Fernanda Kelli Albuquerque Cruz

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008 PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL Nº 01/2025

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo simplificado, para desempenhar, em caráter temporário, a Função de:

ITEM	CARGO DE NÍVEL – ENSINO MÉDIO COMPLETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Motorista de Transporte Escolar.	1 + Cadastro Reserva

Com vistas à contratação temporária para o ano letivo de 2025, as vagas mencionadas visam o atendimento das necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação de Sonora - MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS CARGOS

1.1 O Cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do Anexo II deste Edital.

1.2 O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

1.3 São requisitos básicos para o provimento do cargo Temporário de **Motorista de Transporte Escolar** –

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ensino Médio Completo;

Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

Carteira de Habilitação Categoria “D” ou “E”.

Certificado do Curso de Transporte Escolar homologado pelo DETRAN com validade;

1.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à inscrição deste processo seletivo.

§ 1º- Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionado a rescisão do contrato temporário.

§ 2º- O candidato deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia .

§ 3º- O candidato lotado na linha rural, deverá pernoitar em local definido pela Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2025, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) do dia **07/04/2025** as 00:00hs e deverão ser preenchidas até às 13h do dia **11/04/2025**, exclusivamente através do endereço eletrônico ficando vedada a inscrição por meio físico.

2.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

Cédula de Identidade

Cadastro de Pessoa Física-CPF,

Carteira de Habilitação Categoria "D" ou "E".

Certificado do Curso de Transporte Escolar homologado pelo DETRAN e no prazo de validade;

Formulário de Inscrição

2.3 O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;

Ter promovida a inscrição e entrega dos documentos exigidos, pelos meios e prazos previstos no item 2.5 e no ANEXO I deste edital;

Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, através de formulário específico, disponível na página citada;

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos, serão indeferidos);

Possuir **a habilitação e Certificado do Curso de Transporte Escolar vigente** para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.4 A publicação do edital ocorrerá no dia **04 de abril de 2025**, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br e no Diário Oficial da Assomasul;

2.5 O formulário de inscrição, respectivos documentos comprobatórios e títulos deverão ser entregues na Gerência Municipal de Educação rua da Alegria nº 46, centro, Sonora – MS.

2.6 A Pontuação e Classificação Final dos inscritos será publicada após o recurso no dia **28/04/2025** em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br;

2.7 Os candidatos a Motorista de Transporte Escolar, concorrerão a **1 vaga + Cadastro Reserva**;

2.8 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito;

2.9 A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento ;

2.10 O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição;

2.11 Taxa de Inscrição : O valor cobrado da Taxa de Inscrição será 1 quilo de alimento não perecível, no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos.

2.12 A não comprovação da habilitação, implicará na anulação da inscrição e a desclassificação do candidato, sendo-o registrado em ata.

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1 Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado 008/2025 para motorista de transporte escolar os servidores que tenham respondido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos cinco anos e que tenham sido penalizados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

4.1 Prova de Títulos (de caráter classificatório);

4.2 Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 1quilo de alimento não perecível;

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 Os candidatos que farão a entrega dos títulos de Motorista do Transporte Escolar deverão entregar os documentos exigidos como requisito básico e comprobatórios de titulação através de fotocópias simples junto com a inscrição.

5.2 O candidato ausente que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos será desclassificado.

5.3 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

5.4 Será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência e arquivo no ato de assinatura de contrato;

5.5 Os títulos serão aferidos pela comissão da Gerência de Educação, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no anexo III:

5.6 A seleção para o cargo Temporário de Motorista de Transporte Escolar compreenderá em análise dos títulos, documentos comprobatórios e tempo de serviço na área pretendida, conforme descrito no ANEXO III.

PARAGRAFO ÚNICO – Em relação a prova de títulos não será considerado período inferior há 180 dias por Serviço prestado à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Particular para contagem de pontos, conforme o ANEXO III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

6.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior experiência para atividade;
- maior tempo de serviço público;
- maior escolaridade;
- tiver mais idade.

7. RELAÇÃO FINAL

7.1 Na relação final, a ser publicada em diário oficial da Assomasul e no site www.sonora.ms.gov.br, constará os profissionais, sua pontuação e respectiva classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.sonora.ms.gov.br e Diário Oficial da Assomasul.

8.2 Só serão admitidos recursos entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro até às 13:00 horas horário de Mato Grosso do Sul;

8.3 O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

nome e qualificação completa do recorrente;
inscrição;
razões do pedido;
texto argumentativo consistente.

8.4 Os recursos deverão estar digitados. Não serão aceitos recursos interpostos por meios diversos dos estabelecidos no item 8.3.

8.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

8.7 Após julgados todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através da comissão por meio de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.2 Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

9.3 A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.4 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- não apresentar exame médico admissional solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.
- não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

9.5 Para contratação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais (**sem exceções**):

- Documento oficial de identidade - RG;
- Comprovante de cadastro de pessoa física - CPF;
- Carteira de Trabalho- CLT;
- Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Carteira de motorista, categoria "D" e curso específico (para motorista escolar);
- Certificado de Curso de Transporte Escolar- Emitido pelo DETRAN com validade;

Certidão Estadual Criminal;

Histórico de Pontuação Atualizado (máximo de 72 horas);

Laudo de inspeção médica (depois da convocação);

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência de Educação, do Município de Sonora/MS.

10.2 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Na hipótese de abertura de novas vagas, para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

10.5 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante Gerência de Educação, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.

10.6 Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

10.7 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.8 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** na Gerência de Educação.

10.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta secretaria.

Sonora - MS, 04 de abril de 2025

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

ANEXOS I – CRONOGRAMA- INSCRIÇÃO E PROVA DE TÍTULOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
04/04/2025	Edital 01-Abertura – Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
04/04/2025	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 008/25 - para Motorista de Transporte Escolar para o ano letivo 2025 no Diário Oficial da Assomasul.	-----
07/04/2025 a	Formulário de Inscrição no endereço: www.sonora.ms.gov.br	Até as 13h Do dia 11/04/2025
11/04/2025	Edital 02- Lista de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
14/04/2025	Período da Interposição de Recurso - relacionada à lista de inscritos	7h as 13h
15/04/2025	Edital 03- Resultado da Interposição dos Recursos	-----
16/04/2025	Edital 04-Lista de Final de inscritos após interposição do recurso	-----
17/04/2025	Prova de Títulos para os cargos –Inclusive Cadastro Reserva	7h30 as 13h
22/04/2025	Edital 05-Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul	-----
23/04/2025	Período da Interposição de Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	7h as 13h
24/04/2025	Edital 06-Resultado da Interposição dos Recursos	-----
25/04/2025	Edital 07- Pontuação e Classificação Final dos Inscritos após o recurso - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----
28/04/2025		-----

ANEXOS II- DOS CARGOS, VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (40h semanais)
Motorista de Transporte Escolar.	Ensino Médio Completo Curso de Transporte Escolar	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, Jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins	R\$ 2.763,38

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS- PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Certificado de transporte coletivo de passageiros homologado pelo Detran, em vigência.	01	4,0	4,0

02	Serviço de transporte de passageiro ou escolar prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	04 (a cada 180 dias)	2,0	8,0
03	Serviço de transporte de passageiro ou escolar prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de Identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	04 (a cada 180 dias)	2,0	8,0
Total de Pontuação				20 pontos

ANEXO IV- Quadro de Preenchimento - Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Certificado de transporte coletivo de passageiros homologado pelo Detran, em vigência.	01		
02	Serviço de transporte de passageiro ou escolar prestado à Administração Pública Municipal, estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	04 (a cada 180 dias)		
03	Serviço de transporte de passageiro ou escolar prestado à Empresa Privada: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de Identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	04 (a cada 180 dias)		
Total de Pontuação				
Declaro para os devidos fins que o (a) candidato (a) _____ _____ concorrente para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, _____ fimo o presente.				
Comissão		Candidato (a)		

ANEXO V**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Exmo (a) Sr (a) Gerente Municipal de Educação de Sonora.

1 - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

1.1 - ENDEREÇO

Rua/Avenida:		Nº:	
Bairro:	Cidade/ UF:		
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
E-mail:			

1.2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
() Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.3 - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Médio: () Completo

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo nº /2023 Simplificado, manifestando minha candidatura:**2- CARGO PRETENDIDO**

Motorista de Transporte Escolar

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 - para seleção de Motorista de Transporte Escolar, a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”.

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica Instituída a Comissão Municipal para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025- para contratação temporária de Motorista de Transporte Escolar destinados a servir junto a Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único – A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

- Bruna Patrícia de Jesus
- Renata Cristina Douglas
- Valdineia dos Santos Alves

Art. 2º – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 vinculada à Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, tem por objetivo:

I - Elaborar os editais e anexos;

II - Registrar atas,

III - conferir a lista de inscritos para publicação,

IV - Analisar documentos e títulos dos candidatos inscritos;

V - Analisar, deferir e ou/indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo,

IV - Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora - MS, 04 de abril de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 002/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

CONTRATADO: J & T ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde central, referente ao Convênio nº 32.569/2022-88/2022 entre o estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Sonora – MS e em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária:

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do recurso orçamentário, para a seguinte dotação: **60.102 – GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – 10.301.1008-1.009 – BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAUDE – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: MARIA CLARICE EWERLING - Contratante

Sonora - MS, 26 de fevereiro de 2025.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 100/2021.